



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

## PROJETO DE LEI LM - Nº 002/2025

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Avenida Modesto Alves de Mendonça**, o logradouro público localizado no bairro Centro, anteriormente identificado como Rodovia MG060

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação, após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Paineiras/MG, 31 de janeiro de 2025**

  
**Márcio Wéverton de Lima**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente José Geraldo da Silva,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao primeiro prefeito do município e posteriormente vereador, figura de inquestionável importância na história e no desenvolvimento de nossa cidade.

Durante sua gestão, **Sr. Modesto Alves Mendonça** desempenhou papel fundamental na estruturação da administração pública local, promovendo iniciativas voltadas à infraestrutura, saúde, educação e bem-estar social. Seu compromisso com o progresso municipal e sua dedicação à coletividade foram decisivos para a construção de uma cidade mais estruturada e próspera.

A denominação de um logradouro público com seu nome visa não apenas preservar sua memória, mas também reconhecer os relevantes serviços prestados à população. Além disso, tal medida reforça a importância de valorizar aqueles que, com trabalho e dedicação, contribuíram significativamente para a evolução de nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à elevada apreciação dos nobres pares, confiantes na aprovação desta singela, porém significativa, homenagem.

**Paineiras/MG, 31 de janeiro de 2025.**

**Márcio Wéverton de Lima**  
VEREADOR